



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº. 2.057 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.683 de 14 de agosto de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

01.00.00 - CÂMARA

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.34.00 - 01.031.0002.2.002 - Outras Desp Pessoal Terceiros 20.000,00

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

194 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - Equip e Mat Permanente 5.000,00

Total da Suplementação R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

01.00.00 - CÂMARA

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.36.00 - 01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pessoa Física 20.000,00

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

53 - 4.4.90.52.00 - 02.061.0036.1.022 - Equip e Mat Permanente 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI  
Prefeito Municipal